



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - FASE RECURSAL**

Destino: **DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.004371/2026-28**

Interessado: **DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA**

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o decurso do prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do § 8º do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017, sem manifestação por parte dos autuados, declaro preclusa a fase recursal administrativa no âmbito dos Processos Administrativos (SEI), originados dos Autos de Infração abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	AUTO INFRACAO	AUTUADO
08255.000033/2026-17	1330_00006_2026	AEROLINEAS ARGENTINAS S.A
08255.001562/2026-38	1330_00098_2026	CARLO BOROMEIO
08255.009990/2025-28	1330_00332_2025	DIEGO ANDRE APAZA MIRANDA
08255.001520/2026-05	1330_00096_2026	HARALD WINKLER
08255.001559/2026-14	1330_00099_2026	MARIA PIA FAGIOLI
08255.011782/2025-99	1330_00368_2025	MARTIN NICOLAS RODRIGUEZ DELGADO
08255.011076/2025-47	1330_00355_2025	MATIAS EZEQUIEL LEGUIZAMON
08255.008837/2025-83	1330_00305_2025	NICOLAS OS A M DE FOURNAS DE LA BROSSE
08255.008602/2025-91	1330_00299_2025	TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA
08255.011296/2025-71	1330_00361_2025	VESNA SOLJAKOVSKI

Dessa forma, a decisão anteriormente proferida se tornou definitiva na esfera administrativa, com fundamento no § 9º do referido dispositivo legal.

Ficam os autuados notificados para efetuarem o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do § 10 do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017, sob pena das consequências legais decorrentes do não pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MORANT BRAID**, Agente de Polícia Federal, em 03/06/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146429726&crc=FC133039](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146429726&crc=FC133039).

Código verificador: **146429726** e Código CRC: **FC133039**.